

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2025**

Processo ASS-PRO-2025/01696: Aprovo o Termo de Referência anexado às fls.179 a 207, bem como autorizo a realização do certame, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, destinado à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de Extintores de Incêndio, com substituição de peças; instalação e manutenção de sinalização de segurança contra incêndio e pânico; e fornecimento de equipamentos e serviços diversos de prevenção contra incêndio e pânico, pertencentes à classe 2265, a serem disponibilizados para os diversos Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6520 DE 09 DE JULHO DE 2025**

Estabelece Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2023 - RAPS 3.2 e 3.3 e IMAS Nise da Silveira, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Viva Rio para o ano de 2025.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025 e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/26922 de 08/07/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela ABAIXO, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Substituto Eventual e Legal da Secretaria Municipal de Saúde

TABELA I - TERMOS DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	015/2023	RAPs 3.2 e 3.3 e IMAS NISE DA SILVEIRA	06/07/2025 a 05/07/2027	JULHO 10/09 a 13/09/2025	- MAIO/JUN/ JUL	JUL/AGO/SET OUT/NOV/DEZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6521 DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27093 de 09/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 627 de 09 de julho de 2025, que tornou público a aprovação da Ata de 10/06/2025, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de julho de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/07/2025.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Substituto Eventual e Legal da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6522 DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27108 de 09/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 628 de 09 de julho de 2025, que tornou público a indicação do **Conselheiro Rene Monteiro de Almeida Junior** (Titular) e da **Conselheira Angela Maria Alves Barbosa** (Suplente) para representarem o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro na composição do **Comitê de Ética em Pesquisa do INCA (CEP/INCA)**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/07/2025.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Substituto Eventual e Legal da Secretaria Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1321 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1014 de 27/05/2025, publicada no D.O. Rio de 28/05/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1322 DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/15487.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	LEONARDO NIGRO	12/223.824-4
		ANA LUCIA FREITAS DE ANDRADE	11/158.162-8
FISCAL DE CONTRATO		ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
		ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS	12/223.837-6
		JAYME DA SILVA LIMA	57/209.815-0
		MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES	12/263.246-1
		ROSAINE DA SILVA COSTA	10/281.102-4
		SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
		SUZELY FERREIRA LOPES LIMA	57/201.533-7
		VERA LUCIA CARRILHO ROCADO	12/175.945-5
		VLADIMIR ARAGÃO AZEREDO	10/312.348-6
		MONICA VALERIA PORTO NEVES	12/202.913-0
		GUSTAVO GOMES PORTO	12/212.845-2

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2501826 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ Nº SMS-PRO-2025/15487.05, cujo objeto é Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais, visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RIO) INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/15487.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1323 DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/30829.09,